



Vila de Alvarães

sm
Ivans
A

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Preâmbulo

Este regulamento define os critérios, categorias e procedimentos para a atribuição de títulos honoríficos pela Junta de Freguesia de Alvarães, visando reconhecer publicamente indivíduos, entidades ou organizações que se destacaram em prol do desenvolvimento e bem-estar da comunidade.

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1.º - Objeto

Este regulamento estabelece as normas para a atribuição de distinções honoríficas pela Freguesia de Alvarães.

Artigo 2.º - Objetivos

As distinções honoríficas visam:

1. Reconhecer méritos relevantes em diversas áreas de atuação.
2. Promover valores de cidadania, solidariedade e dedicação à comunidade.
3. Reforçar o sentimento de pertença e identidade da freguesia.

Artigo 3.º - Âmbito de Aplicação

1. As distinções honoríficas podem ser concedidas a:
 - a) Indivíduos, independentemente do local de nascimento ou residência.
 - b) Organizações ou entidades públicas e privadas.
2. A atribuição é exclusivamente honorífica, não gerando benefícios pecuniários ou jurídicos.



Vila de Alvarães

SMJ
Ivor
H.

Capítulo II - Categorias de Distinções

Artigo 4.º - Títulos Honoríficos

São instituídas as seguintes distinções destinadas a reconhecer personalidades, instituições e entidades que se destaquem pelo seu contributo notável à comunidade:

- 1. Cidadão de Honra:** Distinção atribuída a personalidades, naturais ou não de Alvarães, que tenham desempenhado ações de extraordinária relevância para o desenvolvimento e prestígio da freguesia, seja a nível local, nacional ou internacional.
- 2. Cidadão de Mérito:** Reconhecimento concedido a indivíduos que, pelo seu contributo excecional em áreas como cultura, desporto, educação, saúde, ou ação social, tenham promovido melhorias significativas na qualidade de vida e bem-estar da comunidade.
- 3. Cidadão Honorário:** Título reservado a personalidades não naturais de Alvarães, mas que, por ações relevantes e de grande impacto, tenham demonstrado especial ligação à freguesia e contribuído para a sua valorização.
- 4. Instituição de Mérito:** Distinção destinada a organizações e associações que tenham prestado serviços relevantes à freguesia, promovendo o desenvolvimento local, a coesão social ou o enriquecimento cultural.
- 5. Empresa de Mérito:** Reconhecimento dedicado a empresas que, pela sua atuação exemplar, tenham contribuído para o crescimento económico, inovação, criação de emprego ou iniciativas de responsabilidade social na freguesia.
- 6. Título Póstumo:** Distinção honorífica atribuída postumamente a cidadãos que, em vida, tenham deixado um legado marcante para a freguesia, com ações ou serviços que mereçam o reconhecimento da comunidade.



Vila de Alvarães

S. M. J.
Ivone
H.

Capítulo III - Procedimento de Atribuição

Artigo 5.º - Proposta de Atribuição

1. As propostas podem ser apresentadas por:
 - a) Membros da Junta de Freguesia;
 - b) Membros da Assembleia de Freguesia;
 - c) Grupos ou associações locais.

Artigo 6.º - Avaliação e Aprovação

A atribuição dos títulos é da competência da autarquia, após decisão votada por maioria dos membros em efetividade de funções.

Artigo 7.º - Entrega das Distinções

1. As distinções serão entregues em cerimónia pública, preferencialmente integrada nas comemorações de datas significativas para a freguesia.
2. O diploma será acompanhado de um texto justificativo, destacando os méritos do homenageado.

Capítulo IV - Disposições Finais

Artigo 8.º - Publicidade

As decisões de atribuição serão publicadas em edital da freguesia e divulgadas nos canais oficiais de comunicação.



Vila de Alvarães

Artigo 9.º - Revisão do Regulamento

O presente regulamento poderá ser revisto mediante proposta da Junta ou Assembleia de Freguesia, aprovada por maioria qualificada.

Artigo 10.º - Entrada em Vigor

Este regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia de Freguesia e publicação nos meios oficiais.

Este Regulamento foi aprovado em reunião da Junta de Freguesia em **29 de novembro de 2024**.

O presente Regulamento foi aprovado por UNANIMIDADE na sua Sessão Assembleia Ordinária, realizada no dia **16 dezembro 2024**, tendo sido todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

A Mesa:

A Presidente: Paric Teodoro P. S. do Vale Faria

A 1ª Secretária: Cláudia S. M. S. M.

A 2ª Secretária: Ivone Cruz